

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
01/2021	11.312.296/0001-00	AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	11/12/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a salubridade, limpeza e higiene do prédio, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública.	RS 31.025,15
01/2021	34.028.316/0015-09	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20/11/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto o Serviço Postal, imprescindível para manter a tramitação de documentos essenciais para garantia da confecção dos processos de fechamento de pastas e demais documentos urgentes confeccionados nas Unidades da PMMG.	RS 39.404,84
01/2021	34.028.316/0015-09	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	17/12/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto o Serviço Postal, imprescindível para manter a tramitação de documentos essenciais para garantia da confecção dos processos de fechamento de pastas e demais documentos urgentes confeccionados nas Unidades da PMMG.	RS 34.459,57

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

16 cm -26 1439751 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
01/2021	06.947.769/0001-06	JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	09/11/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas.	RS 568,57
01/2021	06.947.769/0001-06	JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	21/12/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas.	RS 465,69
01/2021	06.947.769/0001-06	JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	21/12/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente a locação de serviço de impressão e reprografia, visando atender necessidades do CAP e Unidades apoiadas.	RS 487,44

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

16 cm -26 1439764 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
01/2021	33.000.118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	09/10/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente à contratação de serviço de telefonia fixa do prédio da PMMG, à rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH.	RS 6,37
01/2021	40.432.544/0112-62	CLARO S/A	07/10/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente à contratação de serviço de telefonia fixa do prédio da PMMG, à rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH.	RS 64,50
01/2021	40.432.544/0112-62	CLARO S/A	09/10/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente à contratação de serviço de telefonia fixa do prédio da PMMG, à rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH.	RS 100,68
01/2021	40.432.544/0112-62	CLARO S/A	04/11/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, para garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, essenciais à administração pública, referente à contratação de serviço de telefonia fixa do prédio da PMMG, à rua da Bahia, 2.115 Bairro de Lourdes/BH.	RS 103,73

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

20 cm -26 1439771 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valores
01/2021	19.628.783/0002-61	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA	27/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter os serviços técnicos e especializados de microfilmagem documental, essenciais para garantir que os documentos que compõem o acervo do CGDoc, sejam microfilmados, bem como a guarda e custódia dos microfiches originais da PMMG em arquivo de segurança.	RS69.579,78
01/2021	19.628.783/0002-61	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA	27/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter os serviços técnicos e especializados de microfilmagem documental, essenciais para garantir que os documentos que compõem o acervo do CGDoc, sejam microfilmados, bem como a guarda e custódia dos microfiches originais da PMMG em arquivo de segurança.	RS 6.921,34

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

16 cm -26 1439776 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
01/2021	19.561.435/0001-33	AGNES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	09/11/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, visando a garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, Micro Empresa, essenciais à administração pública, referente à aquisição de materiais de escritório para atender demanda do CAP, bem como das Unidades Apoiadas.	RS 178,00
01/2021	19.561.435/0001-33	AGNES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	09/11/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, visando a garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, Micro Empresa, essenciais à administração pública, referente à aquisição de materiais de escritório para atender demanda do CAP, bem como das Unidades Apoiadas.	RS7.323,85
01/2021	08.228.010/0005-14	PORT DISTRIBUIDORA INFORMÁTICA E PAPELARIA	26/10/2020	Pagamento a pessoa jurídica conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, cujo objeto seja imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, visando a garantia e continuidade do desenvolvimento as atividades meio e fim da PMMG, Micro Empresa, essenciais à administração pública, referente à aquisição de materiais de escritório para atender demanda do CAP, bem como das Unidades Apoiadas.	RS2.097,00

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

16 cm -26 1439760 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – SEÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da Exigibilidade	Justificativa	Valor
01/2021	33.113.309/0001-47	VALID SOLUÇÕES LTDA	22/10/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a manutenção dos serviços prestados, emissão de C.I. Funcional e Especial, visando o controle quanto a identificação dos servidores da PMMG, e para garantir a execução contratual, para evitar a solução de continuidade.	RS 9.898,56
01/2021	33.113.309/0001-47	VALID SOLUÇÕES LTDA	04/12/2020	Pagamento conforme previsto no Art. 5º, da Lei nº 8.666, e Decreto Estadual nº 44.630/07, em que ficou constatado o risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, cujo objeto era imprescindível para manter a manutenção dos serviços prestados, emissão de C.I. Funcional e Especial, visando o controle quanto a identificação dos servidores da PMMG, e para garantir a execução contratual, para evitar a solução de continuidade.	RS30.363,44

(a) Wesley Barbosa Rezende, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021

(a) Rogério Lopes dos Santos, 2º Ten PM QOR
Responsável Técnico

16 cm -26 1439770 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
016/2021 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM MAMB/CPMAMB x Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, com vistas a aperfeiçoar o policiamento de Meio Ambiente no Município de Lagoa da Prata/MG. Valor: RS42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste convênio será de Jan/2021 a 31/12/2021.

2 cm -26 1439602 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E CONVÊNIO 2021 – 21º BPM
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Argirita /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 04/2019. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 42.000,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 02/2019. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 78.000,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Brás Pires /MG – Convênio 01/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando

aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor: RS 38.760,00. Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021 – Prorrogável por mais 48 meses.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Divinópolis /MG – 2º Termo Aditivo ao Convênio 06/2020. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 24.000,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Dona Euzébia /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 06/2019. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 64.800,00
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Dores do Turvo /MG – Convênio 03/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor: RS34.800,00. Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021 – Prorrogável por mais 48 meses.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Guarani /MG – Convênio 04/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor: RS 66.000,00. Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021 – Prorrogável por mais 48 meses.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Guioval /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 03/2018. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Guiricema /MG – 2º Termo Aditivo ao Convênio 14/2019. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 72.000,00.

PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas /MG – 2º Termo Aditivo ao Convênio 11/2019. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Leopoldina /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 05/2019. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Mercês /MG – 4º Termo Aditivo ao Convênio 12/2017. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Pirai /MG – 5º Termo Aditivo ao Convênio 02/2017. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Piraúba /MG – 5º Termo Aditivo ao Convênio 02/2017. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Recreio /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 03/2019. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Rodeiro /MG – 5º Termo Aditivo ao Convênio 11/2017. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 52.800,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 01/2019. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.

PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de São Sebastião da Várzea Alegre/MG – 2º Termo Aditivo ao Convênio 12/2019. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 57.600,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de São Geraldo /MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio 05/2020. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Senador Firmino /MG – Convênio 02/2021. Objeto: cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor: RS 36.000,00. Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021 – Prorrogável por mais 48 meses.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Silveirânia /MG – 3º Termo Aditivo ao Convênio 15/2019. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 103.200,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Tocantins /MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio 02/2020. Objeto: Alteração de vigência e valor: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021. Valor RS 103.200,00.
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Ubá /MG – 1º Termo Aditivo ao Convênio 01/2020. Objeto: Alteração de vigência: Vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202101270012080128.